

PROJETO DE LEI CM N° 086-01/2013

Disciplina o uso das ciclofaixas na cidade de Lajeado

LUIS FERNANDO SCHMIDT , Prefeito Municipal de Lajeado , Estado do Rio grande do Sul

FAÇO SABER , que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o estacionamento de veículos em partes das ciclofaixas, próximas a locais com grande movimento de veículos, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 7;30 horas e 18:00 horas e aos sábados das 8:00 horas às 12:00 horas.

Art. 2º - Fica a cargo da Secretaria de Trânsito do Município de Lajeado o estudo técnico, regulamentação, sinalização e cumprimento do proposto no *caput* desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Sala Presidente Tancredo Neves, 25 de maio de 2013.

SÉRGIO RAMBO
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente proposta objetiva apresentar uma nova alternativa para utilização de parte das ciclofaixas na cidade de Lajeado.

É sabido por todos que o desuso desse espaço decorre, por vários fatores:

- falta de estudo técnico de viabilidade para implantação das ciclovias
- características do relevo local
- falta de cultura para uso da bicicleta
- insegurança para o ciclista etc..

No projeto em tela estamos propondo a permissão para o estacionamento de automóveis apenas em determinados locais e horários.

Entendemos que, dessa forma, aumentaríamos o numero de vagas de estacionamento a disposição, visto que hoje a população precisa circular inúmeras vezes pelo mesmo local para encontrar uma vaga e assim, contribuindo para o aumento o congestionamento no nosso trânsito.

Vemos como iminente, a necessidade de termos em Lajeado um sistema de Transporte Público com mais qualidade e eficiência em todos os aspectos, o que contribuiria de forma substancial para a diminuição do número de automóveis em nossas ruas.

Prá finalizar ressaltamos que, sob nenhum prisma, somos contrários ao uso da bicicleta, seja prá passeio, prática esportiva ou como meio de locomoção ao trabalho.

Dito isso gostaríamos de contar com a atenção e o apoio dos Nobre Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

SÉRGIO RAMBO
Vereador